



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 08.732.174/0001-50 – R. 15 de Novembro, nº 159 - Centro - 58175-000.  
Emails: [prefeitura.pmc@cuité.pb.gov.br](mailto:prefeitura.pmc@cuité.pb.gov.br) - [prefeitaeuda@cuité.pb.gov.br](mailto:prefeitaeuda@cuité.pb.gov.br)

**LEI Nº 1.001/2014 em, 11 DE NOVEMBRO DE 2014.**

*“Denomina Logradouro Público e dá outras providências”.*

*A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,*

*Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** *Fica Denominada de: RUA JOSÉ VENÂNCIO DOS SANTOS SOBRINHO, a rua G, paralela a Rua Clóvis Clodomiro da Fonsêca, transversal às Ruas: Mousinho Nonato e Professor Benedito Furtado da Silva Coelho no Loteamento Portal da Serra em nosso Município.*

**Art. 2º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete da Prefeita, Cuité (PB) em, 11 de novembro de 2014.*

**EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO**  
Prefeita Constitucional de Cuité



**8 JEITOS DE MUDAR O MUNDO**

EU POSSO! VOCÊ PODE! CUITÉ PODE!  
MOVIMENTO NACIONAL PELA CIDADANIA E SOLIDARIEDADE

